

**PROJETO DE LEI Nº 21/06**

**FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES OFICIAIS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA, A SEMANA DE PREVENÇÃO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL.**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
APROVA:

**Art. 1º - Fica instituído no calendário de atividades oficiais do Departamento de Saúde do Município de Paraguaçu Paulista, a SEMANA DE PREVENÇÃO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL, a ser realizada calendário disponível deste departamento.**

**Art. 2º - O Departamento de Saúde organizara mecanismos para realização deste evento.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 16 de março de 2006.

Siney Antonio Salomão  
Vereador